





# LISTA DE PRESENÇA DOS VEREADORES

## 76ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

DATA: 27/11/2025

 01 – ANGELO GAGUINHO	AUSÊNCIA JUSTIFICADA 12 – JANIO DE CARVALHO
 02 – BRUNO SILVA	 13 – JOELSON DO POTE
 03 – CARLINHOS DO KIKO	 14 – JOSÉ CARLOS
AUSÊNCIA JUSTIFICADA 04 – CASÇÃO DO POVO	 15 – MAIARA FELÍCIO
 05 – CHRISTIANO HUGUENIN	 16 – MAICON GONÇALVES
 06 – CLAUDIO DAMIÃO	 17 – MARCOS MARINS
 07 – CLAUDIO LEANDRO	 18 – MAX BILL
 08 – DIRCEU TARDEM	 19 – RÔMULO PIMENTEL
 09 – EVANDRO MIGUEL	 20 – TIA KARLA
 10 – GHABRIEL DO ZEZINHO	 21 – WALLACE PIRAN
 11 – ISAUQUE DEMANI	 Câmara Municipal de Nova Friburgo Visto da Secretaria de Expediente de Aline Tardin Schuenck Matr: 2165





# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

## Estado do Rio de Janeiro

### ATA DA 76ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, REALIZADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e vinte e um minutos, em sua Sala de Reuniões Dr. Jean Bazet, sob a Presidência do Exmº Sr. Vereador **Dirceu Tardem**, e com a presença dos Excelentíssimos, **Cláudio Leandro**, 1º Vice-Presidente, **Evandro Miguel**, 2º Vice-Presidente, **José Carlos**, 1º Secretário, **Tia Karla**, 2º Secretária, **Angelo Gaguinho**, **Bruno Silva**, **Carlinhos do Kiko**, **Christiano Huguenin**, **Cláudio Damião**, **Ghabriel do Zezinho**, **Isaque Demani**, **Joelson do Pote**, **Maiara Felício**, **Maicon Gonçalves**, **Marcos Marins**, **Max Bill**, **Rômulo Pimentel** e **Wallace Piran**, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos da 76ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa. **Comunicações:** Ofício de justificativa de ausência na Sessão Plenária, emitido pelo gabinete do Vereador Cascão do Povo; Ofício nº 42/2025 do Gabinete do Deputado Federal Luiz Lima, solicitando Fiscalização e Apuração de Ilegalidade da Câmara Municipal, na Aplicação de Recursos Federais destinados aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias. Após, o Presidente requereu ao Primeiro Secretário a leitura das matérias constantes do **Pequeno Expediente** da Sessão, que assim ficaram dispostas: **1 - Moção Especial de Louvor nº 170 de 2025:** Ao Sr. Joel de Sá Martins, pelos relevantes serviços prestados à população friburguense, tendo inclusive a honra de ter sido eleito Vereador para o mandato de 2001 a 2004. **Autor: Isaque Demani;** **2 - Moção Especial de Louvor nº 171 de 2025:** À Associação Educacional Evangélica (ASSED), pelos relevantes serviços educacionais prestados à população friburguense em mais de 30 anos de atuação em nosso Município. **Autor: Isaque Demani;** **3 - Moção Especial de Louvor nº 172 de 2025:** À Cacto 112 Confecção - Importação e Exportação Ltda., na pessoa do casal Robson e Sirlea, pelos quase 30 anos de relevante atuação em nosso polo de Moda Íntima e Fitness. **Autor: Isaque Demani;** **4 - Moção Especial de Louvor nº 173 de 2025:** À Barbearia Marcus Santos, pelos relevantes serviços prestados a população friburguense, nesses 6 anos de atuação em nosso Município. **Autor: Isaque Demani;** **5 - Moção Especial de Louvor nº 174 de 2025:** Ao advogado Christiano Huguenin, que apresenta, há 18 anos, o Programa "O Direito no Rádio", na Rádio Friburgo FM 107.5. **Autor: Max Bill;** **6 - Moção Especial de Louvor nº 175 de 2025:** Ao Sr. José de Almeida Rios Neto, pelos excelentes serviços prestados como Policial Civil ao Município de Nova Friburgo. **Autor: José Carlos. Atas para Aprovação:** Ata da 75ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa, realizada em 11 de novembro de 2025. A Ata foi aprovada por 19 (catorze) votos a favor da seguinte forma: Angelo Gaguinho – Sim ; Bruno Silva – Sim ; Carlinhos do Kiko – Sim ; Christiano Huguenin – Sim ; Claudio Leandro – Sim; Cláudio Damião - Sim ; Dirceu Tardem – Sim ; Evandro Miguel – Sim ; Ghabriel do Zezinho – Sim ; Isaque Demani – Sim; Joelson do Pote – Sim ; José Carlos – Sim ; Maiara Felício – Sim ; Maicon Gonçalves - Sim ; Marcos Marins – Sim ; Max Bill – Sim ; Rômulo Pimentel – Sim ; Tia Karla – Sim ; Wallace Piran - Sim. **Após o Pequeno Expediente, foi dado início à Pequena Ordem do Dia, que constou das seguintes proposições: 1 - Projeto de Lei Ordinária nº 98 de 2025:** Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026/2029. **Autor: Executivo Municipal. O**

  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

  
PRESIDENTE

  
PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Projeto de Lei Ordinária foi aprovado por 19 (dezanove) votos a favor, em discussão única e com Emendas, da seguinte forma: Angelo Gaguinho - Sim ; Bruno Silva - Sim ; Carlinhos do Kiko - Sim ; Christiano Huguenin - Sim ; Claudio Leandro - Sim ; Cláudio Damião - Sim ; Dirceu Tardem - Sim ; Evandro Miguel - Sim ; Ghabriel do Zezinho - Sim ; Isaque Demani - Sim ; Joelson do Pote - Sim ; José Carlos - Sim ; Maiara Felício - Sim ; Maicon Gonçalves - Sim ; Marcos Marins - Sim ; Max Bill - Sim ; Rômulo Pimentel - Sim ; Tia Karla - Sim ; Wallace Piran – Sim. Após a **Pequena Ordem do Dia**, deu-se início ao **Grande Expediente**, com o pronunciamento dos Vereadores. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos às dezanove horas e quarenta e dois minutos. À Reunião compareceram todos os Vereadores mencionados no início, estando ausentes, justificadamente, os Vereadores Cascão do Povo e Janio de Carvalho. Eu,.....*Nuno Filipe*....., Nuno Filipe de Mendonça Didier Larcher de Brito, Assistente Legislativo, matrícula nº 1304, lavrei a presente Ata, que assino em conjunto com os Senhores Membros da Mesa. Nova Friburgo, 28 de novembro de 2025.

PRIMEIRO SECRETÁRIO

PRESIDENTE

PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
NOVA FRIBURGO

**GABINETE DO VEREADOR CASÇÃO DO POVO**

Nova Friburgo, 27 de novembro de 2025

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO,  
VEREADOR DIRCEU TARDEM

Sr. Presidente:

Venho, por meio deste, justificar a ausência do Vereador Cascão do Povo na 76ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, em razão de compromisso oficial previamente agendado, em caráter institucional, relacionado ao exercício de suas funções parlamentares.

O referido compromisso ocorreu em horário coincidente com a Sessão, impossibilitando sua presença. Ressalta-se que a atividade desempenhada visa atender demandas de interesse público em benefício do município e da população que o parlamentar representa.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Francielen Cunha Longo-Matrícula :2170  
Assessora Parlamentar Chefe de Gabinete

recebido em  
27/11/2025  
Nov  
Mod. 2051



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
NOVA FRIBURGO

GABINETE DO VEREADOR  
JANIO DE CARVALHO

Ao  
Excelentíssimo Senhor Vereador  
Dirceu Tardem  
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

Senhor Presidente,

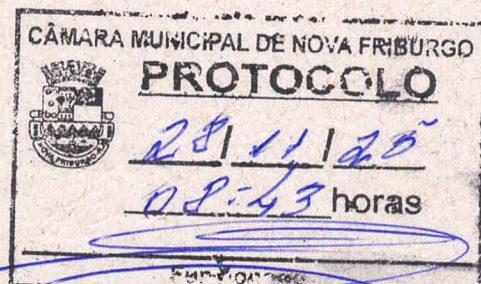
Venho comunicar e justificar a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que o Vereador Janio de Carvalho, não poderá estar presente à 76ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura

Sem mais para o momento.

*Plenário Dr. Jean 27 de novembro Bazet, de 2025.*

Mônica Duarte Mendes

Assessor Parlamentar de Chefe de Gabinete



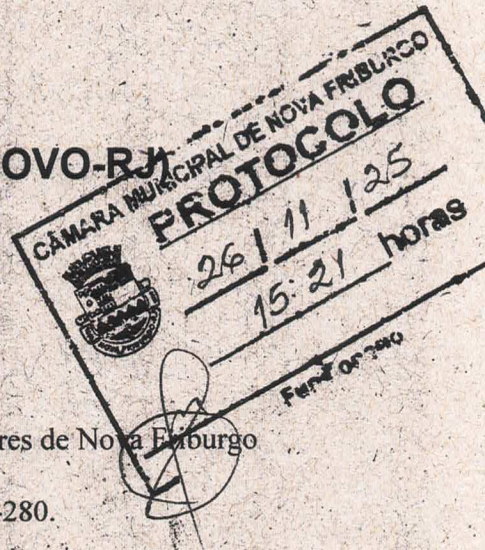


# CÂMARA DOS DEPUTADOS GABINETE DO DEPUTADO LUÍZ LIMA (NOVO-RJ)

Brasília, 26 de novembro de 2025

Ofício nº 42/2025

À Excelentíssima Presidência da Câmara Municipal dos Vereadores de Nova Friburgo  
Nova Friburgo – Rio de Janeiro  
Rua Farinha Filho nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280.



**Assunto: Representação Urgente para a Fiscalização e a Apuração de Indícios de Desvio de Finalidade e Ilegalidade na Aplicação de Recursos Federais (Incentivo Financeiro Adicional - IFA) Destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Nova Friburgo.**

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

A presente comunicação formaliza uma representação de extrema gravidade que envolve a gestão de recursos públicos federais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo, com o objetivo precípuo de suscitar a imediata atuação desta Casa Legislativa no exercício do seu poder constitucional de fiscalização e controle sobre os atos do Poder Executivo Municipal. O foco desta representação é a utilização manifestamente ilegal e inconstitucional do Incentivo Financeiro Adicional (IFA), verba de natureza vinculada e exclusiva para o pagamento direto dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), o qual, segundo indícios robustos e declarações públicas de gestores, está sendo desviado e retido para custear despesas ordinárias do Município.

A intervenção da Câmara Municipal de Nova Friburgo revela-se imperativa, notadamente em face das reiteradas denúncias apresentadas pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, que apontam para uma sistemática apropriação indevida e desvio de finalidade das verbas que deveriam ser integralmente direcionadas aos seus pagamentos, configurando um gravíssimo atentado aos direitos sociais dos trabalhadores e à boa gestão dos recursos públicos.

É essencial estabelecer os pressupostos normativos e fáticos que conferem urgência e legitimidade a esta representação, delimitando de forma clara a vinculação legal da verba em discussão, a conduta ilícita perpetrada pela Administração Municipal e a necessidade de atuação imediata do Poder Legislativo Municipal.

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 504 - CEP 70160-900 – Brasília/DF  
Telefones (061) 3215-5504  
dep.luizlima@camara.leg.br



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS GABINETE DO DEPUTADO LUIZ LIMA (NOVO-RJ)**

Considerando que o Incentivo Financeiro Adicional (IFA) se constitui como recurso de procedência federal, repassado anualmente pelo Ministério da Saúde, possuindo natureza estritamente vinculada e inalterável, conforme determina a legislação federal que rege as políticas de atenção básica e vigilância sanitária. A destinação exclusiva desta verba é o pagamento direto e integral aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE);

Considerando as disposições expressas contidas na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que regulamenta as atividades de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, em particular o seu Artigo 9º-D, que estabelece de maneira inequívoca o repasse do incentivo financeiro para custeio, inclusive, ou a título de remuneração adicional dos agentes, reforçando o cunho remuneratório e pessoal da verba;

Considerando que os indícios documentais e as denúncias veiculadas apontam que a Administração Municipal de Nova Friburgo vem adotando um *modus operandi* de retenção parcial ou total do Incentivo Financeiro Adicional, redirecionando-o para cobrir despesas de custeio administrativo que são de responsabilidade precípua do próprio ente federado, desvirtuando completamente a finalidade legal do repasse;

Considerando, ainda, que a conduta de utilizar o IFA para a aquisição de materiais de custeio, tais como uniformes, crachás e protetor solar, representa não apenas um desvio de finalidade, mas também um enriquecimento ilícito do Município, que se exime de cumprir suas obrigações patronais básicas (custeio operacional e segurança do trabalho, conforme o caso), empregando, para tanto, recursos destinados ao complemento salarial dos servidores;

Considerando, por derradeiro, que a alegada confissão pública do Secretário Municipal de Saúde em audiência pública nessa Casa relativa ao emprego do Incentivo Financeiro Adicional para a compra de materiais, conforme noticiado, eleva a situação ao patamar de reconhecimento formal de que a gestão municipal viola frontalmente a destinação legal da verba, caracterizando, no mínimo, a inobservância grave dos princípios constitucionais da Administração Pública, consagrados no caput do Artigo 37 da Constituição Federal

Em face do exposto, e considerando a incontestável gravidade dos fatos narrados, que apontam para o desvio de recursos federais e a retenção de valores de natureza remuneratória, requer-se a esta Câmara Municipal de Nova Friburgo que adote as seguintes medidas de fiscalização e controle:

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 504 - CEP 70160-900 – Brasília/DF  
Telefones (061) 3215-5504  
dep.luizlima@camara.leg.br



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS GABINETE DO DEPUTADO LUIZ LIMA (NOVO-RJ)**

- 1- Instauração de Procedimentos de Fiscalização e Apuração
- 2- A imediata instauração de procedimento de fiscalização e apuração dos indícios de irregularidade na utilização do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) repassado pelo Ministério da Saúde e destinado aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), com ênfase na análise detalhada das contas da Secretaria Municipal de Saúde.
- 3- Solicita, outrossim, a requisição de todos os documentos comprobatórios do recebimento e da aplicação dos recursos do IFA nos últimos anos, incluindo extratos bancários do Fundo Municipal de Saúde, notas de empenho, ordens de pagamento, notas fiscais (especificamente as relativas à aquisição de uniformes, crachás e protetores solares) e as folhas de pagamento dos ACS e ACE que demonstrem se houve ou não o repasse integral do incentivo.
- 4- A Convocação de Autoridades e Tomada de Depoimentos
- 5- A imediata convocação do Secretário Municipal de Saúde e do Secretário Municipal de Fazenda para que compareçam à Câmara Municipal e prestem esclarecimentos detalhados e formais sobre a aplicação e a destinação do Incentivo Financeiro Adicional, devendo ser apresentadas as provas documentais que justifiquem a alegada utilização da verba para a compra de materiais ou a eventual retenção dos valores.
- 6- Solicita, ademais, a tomada de depoimentos dos representantes das categorias dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, a fim de colher evidências diretas sobre a ausência ou o desvirtuamento do repasse do IFA em seus contracheques e as possíveis coações ou pressões administrativas para o silêncio acerca das irregularidades.
- 7- A adoção de todas as medidas políticas e administrativas cabíveis para garantir o restabelecimento imediato da legalidade na gestão dos recursos federais, impondo ao Poder Executivo a obrigação de cessar o desvio de finalidade e proceder ao repasse integral e direto dos valores do Incentivo Financeiro Adicional aos ACS e ACE, conforme previsto na Lei nº 11.350/2006 e;
- 8- Por fim, solicita que a Câmara Municipal, após a conclusão da apuração, promova a devida representação aos órgãos de controle (Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual e Tribunal de Contas), notadamente para fins de apuração de eventual prática de ato de improbidade administrativa e para garantir a recomposição do erário federal e municipal, com a reparação dos prejuízos causados aos trabalhadores.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DO DEPUTADO LUIZ LIMA (NOVO-RJ)**

Na certeza do rigor e da diligência que esta Egrégia Casa Legislativa dedicará à matéria, reitero os protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

---

**Welbert de Almeida Pedro**  
**Chefe de Gabinete do Deputado Federal Luiz Lima**  
**Representante Institucional e Responsável pelas Ações de Fiscalização**

---

**Luiz Eduardo Carneiro da Silva de Souza Lima**  
**Deputado Federal- NOVO/RJ**  
**Câmara dos Deputados- Brasília/DF**

---

[https://www.youtube.com/live/76Q8mI9K7v4?si=IGrsCwX\\_IPlE1ANp&t=9621](https://www.youtube.com/live/76Q8mI9K7v4?si=IGrsCwX_IPlE1ANp&t=9621)

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 504 - CEP 70160-900 – Brasília/DF  
Telefones (061) 3215-5504  
dep.luizlima@camara.leg.br